



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.485/2014

Denomina “Nélia de Souza Costa”, a EMEI – Escola de Educação Infantil, localizada na Quadra 2, no Bairro João Paulo II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Nélia de Souza Costa”, a EMEI – Escola de Educação Infantil, localizada na Quadra 2, no Bairro João Paulo II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma a Sra. Nélia de Souza Costa, pelos relevantes serviços a comunidade Juazeirense.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

- I - Biografia da Homenageada;
- II - Relação circunstancial dos serviços prestados à comunidade pela homenageada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município